



PREFEITURA DE  
**COCAL DE TELHA**  
*CUIDANDO DE NOSSA CIDADE E DO NOSSO POVO*

PORTARIA GP Nº 09/2021

Cocal de Telha - PI, 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a interrupção de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares e dá outras providências correlatas."

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **LIANA FÁBIA DE OLIVEIRA**, que solicita a interrupção da licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesses particulares;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 85 da Lei Municipal nº98/2005;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Interromper, a pedido da servidora, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, da servidora **LIANA FÁBIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 0225**, concedida pela Portaria GP Nº53/2020, em 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021).

**KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**  
Prefeita Municipal

**ANA AMÉLIA ARAGÃO CANSANÇÃO**  
Secretária Municipal de Saúde